

Proc. Administrativo 2.145/2024

De: Almir M. - MEC**Para:** DIR - Gabinete do Diretor**Data:** 03/11/2024 às 17:54:11**Setores (CC):**

DIR

Setores envolvidos:

MEC, DIR

AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO ARMADO

Segue :

DFD 063 - AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO ARMADO

Almir Riberto Batista Monteiro**Anexos:**

DFD_063_AQUISICAO_DE_TUBOS_DE_CONCRETO.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DFD 063 - AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO ARMADO

Setor Demandante: Setor de Manutenção	
Responsável pela Demanda: Almir Riberto Batista Monteiro	
Cargo: Assessor Técnico Operacional	
Email: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br	Telefone: (12) 9 8265 5387

1. Objeto: A aquisição EMERGENCIAL de TUBO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO visa suprir as necessidades de substituições em alguns trechos da tubulação da rede de esgoto sanitário que interliga as áreas advindas da rua Hamilton Galvão Nunes, Salviano de Souza, Avenida Padroeira do Brasil, Negros Reis.

2. Justificativa da necessidade da aquisição: Houve uma obstrução de alguns trechos da referida rede de esgoto das ruas acima citadas, devido ao alto volume de terra, entulho que escorre para dentro da tubulação. Após prospecção da referida tubulação pela equipe do SAAE, visando a tentativa de desobstrução, foi averiguado que era inviável de desobstrução, devido a compactação, e quantidade de material, encontrada na tubulação.

3. Planejamento

3.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual?	SIM ()	NÃO (X) Obstrução Inesperada
3.2. Se SIM, o valor previsto no plano anual de contratações – PCA ultrapassa o limite de Dispensa de Licitação?	SIM ()	NÃO (X)
3.3. Foi estimado o consumo anual de objetos da mesma natureza, evitando o fracionamento de despesa?	SIM (X)	NÃO ()
3.4. Foi considerado a demanda dos outros setores da autarquia, evitando o fracionamento de despesa?	SIM (X)	NÃO ()
3.5. Está indicado formalmente o(s) fiscal(is) operacional(is) do(s) contrato(s) com o(s) respectivo(s) suplente(s)?	SIM (X)	NÃO () Justificar
3.6. Houve consulta ao Mapa de Risco no campo do planejamento e da gestão de contrato?	SIM (X)	NÃO () Justificar





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7B3-07AC-B9A2-9CCD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO (CPF 144.XXX.XXX-83) em 03/11/2024 17:54:42 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/D7B3-07AC-B9A2-9CCD>

Proc. Administrativo 1- 2.145/2024

De: Almir M. - MEC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/11/2024 às 17:58:56

Setores envolvidos:

MEC, DIR

AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO ARMADO

Segue:

ETP 063 - AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO ARMADO

TR 063 - AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO ARMADO

—
Almir Riberto Batista Monteiro

Anexos:

ETP_063_AQUISICAO_DE_TUBOS_DE_CONCRETO.pdf

TR_063_AQUISICAO_DE_TUBOS_DE_CONCRETO.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP 063 - AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO ARMADO

(Decreto Municipal nº 5.115/2024)

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número de Processo Administrativo: **2145 / 2024**

Setor Requisitante: **Setor Manutenção**

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

A aquisição EMERGENCIAL de tubos de concreto pré-moldado armado é essencial, uma vez que rede de esgoto sanitário que interliga as áreas advindas da rua Hamilton Galvão Nunes, Salviano de Souza, Avenida Padroeira do Brasil, Negros Reis, houve uma obstrução de alguns trechos da referida rede de esgoto das ruas acima citadas, devido ao alto volume de terra, entulho que escorre para dentro da tubulação.

Após prospecção da referida tubulação pela equipe do SAAE, visando a tentativa de desobstrução, foi averiguado que era inviável de desobstrução, devido a compactação, e quantidade de material, encontrada na tubulação.

Deste modo sendo necessário a substituição de partes da tubulação, para evitar que o esgoto sanitário seja lançado na via pública. O que causará graves danos à saúde pública, e a população de Aparecida, as quais ficará expostas a possíveis contaminações.

Deste modo sendo necessário com urgência a substituição dos pontos críticos, para evitar maiores danos.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

3.2 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

3.3 – Executar, pelo preço contratado, os objetos deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições da Unidade requisitante.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

3.4 – Executar o objeto especificado na Autorização de Compras/Nota de Empenho, de acordo com as necessidades e o interesse da Autarquia, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo.

3.5 – Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas desta Autarquia.

3.6 – Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.

3.7 – Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

3.8 – Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao fiscal de contrato o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

3.9 – Comunicar imediatamente, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

3.10 – Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

3.11 – Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Autarquia de quaisquer ônus e responsabilidades

3.12 – Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 – LEVANTAMENTO DO MERCADO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

Os tubos de concreto pré-moldado armado são matérias de bens comuns e de fácil aquisição no mercado.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

5.1. Compete à contratada a realização de testes e ensaios que demonstrem as características físicas e mecânicas do objeto e a realização do serviço de boa qualidade, e em conformidade com esta especificação de serviço.

5.2. As quantidades de ensaios para controle interno de execução referem-se às quantidades mínimas aceitáveis, podendo a critério da contratante ou da contratada, ser ampliada, para garantia da qualidade do objeto.

5.3. Controle do material



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

5.3.1. Os tubos de concreto são controlados através dos ensaios preconizados na NBR 8890.

5.3.2. De cada lote são retirados dois tubos para serem ensaiados.

5.3.3. Dois tubos são ensaiados à compressão diametral, sendo estes mesmos tubos submetidos a ensaios de absorção.

5.3.4. Ensaio de permeabilidade somente são executados se existirem suspeitas quanto a características dos tubos empregados.

5.3.5. O laudo de aceitação deve ser elaborado por laboratório independente, devidamente licenciado, e ser apresentado com os resultados de todas as amostras coletadas, bem como a conclusão de aceitação ou reprovação do lote, acompanhada de sua respectiva ART.

5.3.6. As demais obrigações serão formalizadas em edital e contrato que devem obedecer a legislação vigente, demais legislações aplicáveis.

5.3.7. Caso necessária a substituição do objeto por defeito ou incompatibilidade com o objeto solicitado o fornecedor terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias. A empresa será comunicada via e-mail e/ou telefone.

Através do processo licitatório será possível adquirir os produtos, a empresa vencedora deverá atender todas as exigências legais.

6 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tubo de concreto pré-moldado armado 0,80 x 1,50 m tipo PB Classe PA1	m	9,0	R\$ 336,40	R\$ 3.027,60
02	Tubo de concreto pré-moldado armado 1,00 x 1,50m tipo PB Classe PA1	m	15,0	R\$ 461,20	R\$ 6.918,00
03	Tubo de concreto pré-moldado armado 1,20 x 1,50m tipo PB Classe PA1	m	13,5	R\$ 700,00	R\$ 9.450,00
TOTAL					R\$19.395,60





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

A estimativa do valor total da contratação será a soma dos valores totais de cada item, tendo por base a quantidade total estimada de cada item e seu preço unitário.

Foi realizado a pesquisa de preços considerando contratações similares feitas por outros órgãos e entidades. Importa observar que foi consultado primeiramente o Estado de São Paulo e em seguida os Estados da região Sudeste. Como metodologia para obtenção do preço de referência para contratação será utilizada a média dos preços unitários de cada item.

Diante do exposto, o **custo estimado da contratação é de R\$19.395,60 (dezenove mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).**

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

O objeto do presente ETP será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE pelo período de 12 (doze) meses.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de tubos de concreto, para a reconstrução e correção de descarte irregular de esgoto, baseia-se na aceitabilidade e os cumprimentos dos requisitos das Resoluções, e leis pertinentes.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

Substituição imediata após inviável desobstrução da tubulação existente evitando transtorno e riscos a população.

12- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRACAO DO CONTRATO

O SAAE Aparecida providenciara, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, devendo-se ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações Técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13- POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Por se tratar de aquisição de tubo de concreto, o armazenamento, o manuseio e o descarte dos mesmos devem ser realizados de forma adequada. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

14- DECLARACAO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15 – ANEXOS

16 - RESPONSÁVEIS

Almir Riberto Batista Monteiro

Matrícula: 149

E-mail: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

Nathali Kimberly Pereira dos Santos Dalló

Estagiária

Bruna Aparecida Leite Diniz

Estagiária



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

TERMO DE REFERÊNCIA

TR 063 - AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO ARMADO

1 – OBJETO: TUBO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO ARMADO

A aquisição EMERGENCIAL de TUBO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO visa suprir as necessidades de substituições em alguns trechos da tubulação da rede de esgoto sanitário que interliga as áreas advindas da rua Hamilton Galvão Nunes, Salviano de Souza, Avenida Padroeira do Brasil, Negros Reis.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	Tubo de concreto pré-moldado armado 0,80 x 1,50 m tipo PB Classe PA1	m	9,0
02	Tubo de concreto pré-moldado armado 1,00 x 1,50m tipo PB Classe PA1	m	15,0
03	Tubo de concreto pré-moldado armado 1,20 x 1,50m tipo PB Classe PA1	m	13,5

3 –JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

A aquisição EMERGENCIAL de tubos de concreto pré-moldado armado é essencial, uma vez que rede de esgoto sanitário que interliga as áreas advindas da rua Hamilton Galvão Nunes, Salviano de Souza, Avenida Padroeira do Brasil, Negros Reis, houve uma obstrução de alguns trechos da referida rede de esgoto das ruas acima citadas, devido ao alto volume de terra, entulho que escorre para dentro da tubulação.

Após prospecção da referida tubulação pela equipe do SAAE, visando a tentativa de desobstrução, foi averiguado que era inviável de desobstrução, devido a compactação, e quantidade de material, encontrada na tubulação.

Deste modo sendo necessário a substituição de partes da tubulação, para evitar que o esgoto sanitário seja lançado na via pública. O que causará graves danos à saúde pública, e a população de Aparecida, as quais ficará expostas a possíveis contaminações.

Deste modo sendo necessário com urgência a substituição dos pontos críticos, para evitar maiores danos.

4- PRAZO DO CONTRATO

A presente contratação terá vigência de 12 meses, a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado por igual período.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

5 – LOCAL DE ENTREGA

Saae – Aparecida – Rua Jose Macedo costa, 66 – Ponte Alta- Aparecida/SP

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7- GARANTIA

Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

8 –FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação: A aquisição EMERGENCIAL de tubos de concreto pré-moldado armado é essencial, uma vez que rede de esgoto sanitário que interliga as áreas advindas da rua Hamilton Galvão Nunes, Salviano de Souza, Avenida Padroeira do Brasil, Negros Reis, houve uma obstrução de alguns trechos da referida rede de esgoto das ruas acima citadas, devido ao alto volume de terra, entulho que escorre para dentro da tubulação.

Justificativa da solução escolhida: Houve uma obstrução de alguns trechos da referida rede de esgoto das ruas acima citadas, devido ao alto volume de terra, entulho que escorre para dentro da tubulação.

Após prospecção da referida tubulação pela equipe do SAAE, visando a tentativa de desobstrução, foi averiguado que era inviável de desobstrução, devido a compactação, e quantidade de material, encontrada na tubulação.

Deste modo sendo necessário a substituição de partes da tubulação, para evitar que o esgoto sanitário seja lançado na via pública. O que causará graves danos à saúde pública, e a população de Aparecida, as quais ficará expostas a possíveis contaminações.

Deste modo sendo necessário com urgência a substituição dos pontos críticos, para evitar maiores danos.

Justificativa da quantidade: A quantidade é estimada mediante medição no local da atividade.

Resultados pretendidos: Substituição imediata após inviável desobstrução da tubulação existente.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

9.2 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

9.3 – Executar, pelo preço contratado, os objetos deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisitos da Unidade requisitante.

9.4 – Executar o objeto especificado na Autorização de Compras/Nota de Empenho, de acordo com as necessidades e o interesse da Autarquia, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo.

9.5 – Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas desta Autarquia.

9.6 – Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.

9.7 – Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

9.8 – Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao fiscal de contrato o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

9.9 – Comunicar imediatamente, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

9.10 – Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

9.11 – Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Autarquia de quaisquer ônus e responsabilidades

9.12 – Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade de acordo com as solicitações dos fiscais responsáveis.

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Comunicação: a empresa deverá informar qualquer alteração de dados, telefone, endereço, e-mail. Conformidade dos produtos e dos serviços a serem entregues. Conformidade com as condições exigidas.

12 – Fiscais do Contrato

Assessor Administrativo
Benedito José de Macedo
Matrícula:
E-mail: beneditomacedo@saaeaparecida.sp.gov.br

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Após a entrega dos materiais e aprovados pela fiscalização, serão faturados pelo fornecedor.

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As dotações NÃO estão previstas nas leis orçamentárias.

15- DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Este processo está no plano de contratação anual.

16 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$19.395,60 (dezenove mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Almir Riberto Batista Monteiro
Matrícula: 149
E-mail: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

Nathali Kimberly Pereira dos Santos Dalló
Estagiária

Bruna Aparecida Leite Diniz
Estagiária





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F8B9-6DDC-AC33-BABF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO (CPF 144.XXX.XXX-83) em 03/11/2024 17:59:58 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/F8B9-6DDC-AC33-BABF>

Proc. Administrativo 2- 2.145/2024

De: Almir M. - MEC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/11/2024 às 18:00:38

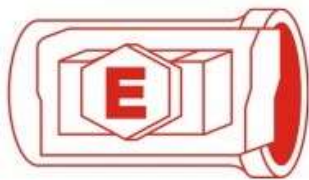
Segue orçamento:

—

Almir Riberto Batista Monteiro

Anexos:

3271_SAAE_Aparecida_Tubo_0_80_1_00_e_1_20_cm_PA1_retira.pdf

**ESKELSEN ARTEFATOS DE CIMENTO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.**

Rodovia Prefeito Aristeu Vieira Vilela, km 184/185 s/n – Lorena/SP – CEP: 12610-490

Tel./Fax: (12) 3152-4666 – E-mail: eskelsenartefatos@eskelsenartefatos.com.br

Site: www.eskelsenartefatos.com.br

Orçamento

Orçamento nº 3271/24

Cliente: SAAE Aparecida

Contato: Luciana

Endereço:

Cidade: Aparecida

Tel./Cel: 31051530

Emissão: 03/10/2024

E-mail:

Bairro:

Estado: SP

CEP:

Endereço de Cobrança:

Item	Descrição	Und	Qtd	Vlr. Unitário	Total
01	Tubo de concreto pré-moldado armado 0,80 x 1,50m tipo PB Classe PA1	m	9,0	336,40	3.027,60
02	Tubo de concreto pré-moldado armado 1,00 x 1,50m tipo PB Classe PA1	m	15,0	461,20	6.918,00
03	Tubo de concreto pré-moldado armado 1,20 x 1,50m tipo PB Classe PA1	m	13,5	700,00	9.450,00

Desconto: 0,00

Total do Orçamento: R\$ 19.395,60

Observações:

- 1) Validade do Orçamento: 10 dias
- 2) Nossos produtos obedecem às normas da ABNT.
- 3) **Reajuste de preços: conforme aumento de insumos devidamente comprovado**
Condição de Pagamento: 28 DDL;
Prazo de entrega: imediato;
Local de Entrega: Aparecida, SP.

Vendedora:

Valéria Martinelli – vendas@eskelsenartefatos.com.br____/____/____
Data da Aprovação_____
Assinatura do Cliente

Proc. Administrativo 3- 2.145/2024

De: JULIO A. - DIR

Para: DIR - Gabinete do Diretor

Data: 05/11/2024 às 08:06:43

Autorizado dar prosseguimento ao processo

—

Julio César Ferraz de Araújo
Diretor Executivo

Proc. Administrativo 4- 2.145/2024

De: JULIO A. - DIR

Para: ADM-ALMOX - Almocharifado e Patrimônio

Data: 05/11/2024 às 08:07:09

Setores envolvidos:

DIR, ADM-ALMOX, MEC

AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO ARMADO

Autorizado dar prosseguimento ao processo

—

Julio César Ferraz de Araújo
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/B358-7C3E-E3BC-C63C> e informe o código B358-7C3E-E3BC-C63C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B358-7C3E-E3BC-C63C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO (CPF 740.XXX.XXX-49) em 05/11/2024 08:07:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/B358-7C3E-E3BC-C63C>

Proc. Administrativo 5- 2.145/2024

De: Everton L. - ADM-ALMOX
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 06/11/2024 às 07:37:00

Segue a SC 252/2024.

—
Everton Santos de Lima
Chefe de Almoxarifado e Patrimônio

Anexos:
SC_252_2024_Almir.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Almir Riberto Batista Mont...	06/11/2024 07:46:35	1Doc	ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO CPF 144.XXX.X...
JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJ.	06/11/2024 07:57:33	1Doc	JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO CPF 740.XXX.XXX...
Juliana Santos	06/11/2024 08:14:43	1Doc	JULIANA SANTOS CPF 459.XXX.XXX-65
Benedito José Macedo	06/11/2024 09:32:40	1Doc	BENEDITO JOSÉ MACEDO CPF 494.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7BF2-A219-C157-7370**



SC 00252/2024 (PC)

Solicitado em:	06/11/2024	Solicitante:	123 - ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO - ALMIRRIBERTO
Aprovado em:		Aprovador:	JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO - JULIO.CESAR
Unidade solicitante:	S.A.A.E - (1)		
Centro de consumo:	Água - (13)		
Tipo de entrega:	Única	Prazo de entrega:	

Justificativa

A aquisição EMERGENCIAL de tubos de concreto pré-moldado armado é essencial, uma vez que rede de esgoto sanitário que interliga as áreas advindas da rua Hamilton Galvão Nunes, Salviano de Souza, Avenida Padroeira do Brasil, Negros Reis, houve uma obstrução de alguns trechos da referida rede de esgoto das ruas acima citadas, devido ao alto volume de terra, entulho que escorre para dentro da tubulação. Após prospecção da referida tubulação pela equipe do SAAE, visando a tentativa de desobstrução, foi averiguado que era inviável de desobstrução, devido a compactação, e quantidade de material, encontrada na tubulação. Deste modo sendo necessário a substituição de partes da tubulação, para evitar que o esgoto sanitário seja lançado na via pública. O que causará graves danos à saúde pública, e a população de Aparecida, as quais ficará expostas a possíveis contaminações.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.029.001.00034627 Tubo de concreto pré-moldado armado 0,80 x 1,50 m <u>MARCA:</u> <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Tubo de concreto pré-moldado armado 0,80 x 1,50 m tipo PB Classe PA1	9,0000	MT	0,0000	0,00
0002	1.029.001.00034628 Tubo de concreto pré-moldado armado 1,00 x 1,50m <u>MARCA:</u> <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Tubo de concreto pré-moldado armado 1,00 x 1,50m tipo PB Classe PA1	15,0000	MT	0,0000	0,00
0003	1.029.001.00034629 Tubo de concreto pré-moldado armado 1,20 x 1,50m <u>MARCA:</u> <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Tubo de concreto pré-moldado armado 1,20 x 1,50m tipo PB Classe PA1	13,5000	MT	0,0000	0,00
TOTAL:					0,00

SOLICITANTE
123 - ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO

APROVADOR
JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO

COMPRADOR

Assinado por 4 pessoas: ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO, JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO e BENEDITO JOSE MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/7BF2A219C1577370D80E29AA>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7BF2-A219-C157-7370

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO** (CPF 144.XXX.XXX-83) em 06/11/2024 07:46:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO** (CPF 740.XXX.XXX-49) em 06/11/2024 07:57:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **JULIANA SANTOS** (CPF 459.XXX.XXX-65) em 06/11/2024 08:14:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **BENEDITO JOSÉ MACEDO** (CPF 494.XXX.XXX-15) em 06/11/2024 09:32:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/7BF2-A219-C157-7370>

Proc. Administrativo 6- 2.145/2024

De: Everton L. - ADM-ALMOX

Para: ADM-COM - Compras

Data: 06/11/2024 às 07:37:09

—
Everton Santos de Lima

Chefe de Almoxarifado e Patrimônio

Proc. Administrativo 7- 2.145/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 06/11/2024 às 08:19:43

De: Juliana S. - ADM-COM
Para: ADM-CONT - Contabilidade
Data: 06/11/2024 às 08:20:31

Solicito declaração de recurso orçamentário e financeiro para a Solicitação de Compra em epígrafe.

—
Juliana Santos
Chefe de Compras

Anexos:
SC_252.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO	06/11/2024 08:51:35	1Doc	JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO CPF 740.XXX.XXX...
Almir Riberto Batista Mont...	06/11/2024 12:10:55	1Doc	ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO CPF 144.XXX.X...
Carlos Duque	07/11/2024 14:09:01	1Doc	CARLOS DUQUE CPF 201.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E1CC-9966-41AD-3EE2**



SC 00252/2024 (PC)

Solicitado em:	06/11/2024	Solicitante:	123 - ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO - ALMIRRIBERTO
Aprovado em:		Aprovador:	JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO - JULIO.CESAR
Unidade solicitante:	S.A.A.E - (1)		
Centro de consumo:	Água - (13)		
Tipo de entrega:	Única	Prazo de entrega:	

Justificativa

A aquisição EMERGENCIAL de tubos de concreto pré-moldado armado é essencial, uma vez que rede de esgoto sanitário que interliga as áreas advindas da rua Hamilton Galvão Nunes, Salviano de Souza, Avenida Padroeira do Brasil, Negros Reis, houve uma obstrução de alguns trechos da referida rede de esgoto das ruas acima citadas, devido ao alto volume de terra, entulho que escorre para dentro da tubulação. Após prospecção da referida tubulação pela equipe do SAAE, visando a tentativa de desobstrução, foi averiguado que era inviável de desobstrução, devido a compactação, e quantidade de material, encontrada na tubulação. Deste modo sendo necessário a substituição de partes da tubulação, para evitar que o esgoto sanitário seja lançado na via pública. O que causará graves danos à saúde pública, e a população de Aparecida, as quais ficará expostas a possíveis contaminações.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.029.001.00034627 Tubo de concreto pré-moldado armado 0,80 x 1,50 m <u>MARCA:</u> <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Tubo de concreto pré-moldado armado 0,80 x 1,50 m tipo PB Classe PA1	9,0000	MT	336,4000	3.027,60
0002	1.029.001.00034628 Tubo de concreto pré-moldado armado 1,00 x 1,50m <u>MARCA:</u> <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Tubo de concreto pré-moldado armado 1,00 x 1,50m tipo PB Classe PA1	15,0000	MT	461,2000	6.918,00
0003	1.029.001.00034629 Tubo de concreto pré-moldado armado 1,20 x 1,50m <u>MARCA:</u> <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Tubo de concreto pré-moldado armado 1,20 x 1,50m tipo PB Classe PA1	13,5000	MT	700,0000	9.450,00
TOTAL:					19.395,60

SOLICITANTE
123 - ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO

APROVADOR
JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO

COMPRADOR





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1CC-9966-41AD-3EE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO (CPF 740.XXX.XXX-49) em 06/11/2024 08:51:31 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO (CPF 144.XXX.XXX-83) em 06/11/2024 12:10:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CARLOS DUQUE (CPF 201.XXX.XXX-13) em 07/11/2024 14:08:59 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/E1CC-9966-41AD-3EE2>

De: Alessandra C. - ADM-CONT
Para: ADM-COM - Compras
Data: 06/11/2024 às 12:21:41

Segue Nota de Pre Empenho

—
Alessandra Cristina Chaves
Contadora

Anexos:
Nota_de_Pre_empenho_180_SC_242_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alessandra Cristina Chaves	06/11/2024 12:21:51	1Doc	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES CPF 271.XXX.XXX-3...
JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJ	06/11/2024 14:08:58	1Doc	JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO CPF 740.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **886E-F53D-3CE8-3C54**



Nota de Pré-empenho 00180/2024 - 01

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO		MOVIMENTO	VALOR
11/10/2024	242/2024	Ordinário		Inicial	19.395,60

DOTAÇÃO				
FICHA	39			ORÇADO
				695.000,00
U.O.	03.04	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ESGOTO		ALTERAÇÕES ACUM. (+)
U.E.	03.04.01	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ESGOTO		154.000,00
				DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
FUNÇÃO	17	Saneamento		849.000,00
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano		PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
PROGRAMA	3001	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO		233.260,47
AÇÃO	2960	Manutenção do Setor de Esgoto		EMPENHADO ANTERIOR (-)
FONTE	04	Recursos Próprios da Administração Indireta		517.149,68
ELEMENTO	3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo		SALDO ANTERIOR (=)
APLICAÇÃO	110.0000	Geral		98.589,85
				VALOR DO MOVIMENTO (-)
				19.395,60
				SALDO (=)
				79.194,25

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO						
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
0,00	0,00	0,00	0,00	19.395,60	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES	
CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO

Aquisição de tubos de concreto pré-moldado armado é essencial para atender à demanda crescente de infraestrutura para esgoto no município de Aparecida-SP

O ordenador da despesa, JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO, DIRETOR EXECUTIVO, CPF: 740.927.238-49, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO
DIRETOR EXECUTIVO
CPF: 740.927.238-49

ALESSANDRA CRISTINA CHAVES
Contador
CRC: 1SP243776/SP

ANGELITA OLIVEIRA PEDRINI RAMALHO DE
REVISORA CONTABIL
CPF: 159.674.528-26



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 886E-F53D-3CE8-3C54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALESSANDRA CRISTINA CHAVES (CPF 271.XXX.XXX-39) em 06/11/2024 12:21:48 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO (CPF 740.XXX.XXX-49) em 06/11/2024 14:08:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/886E-F53D-3CE8-3C54>

Proc. Administrativo 10- 2.145/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: JUR - Departamento Jurídico

Data: 06/11/2024 às 13:48:43

Solicito parecer jurídico para a compra emergencial em epígrafe.

[Caio Henrique Chagas Diniz Ferre Pereira - JUR](#)

—

Juliana Santos

Chefe de Compras

Proc. Administrativo 11- 2.145/2024**De:** Caio P. - JUR**Para:** DIR - Gabinete do Diretor**Data:** 06/11/2024 às 14:32:17**Setores envolvidos:**

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC, ADM

AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO ARMADO**PARECER**

Trata-se de pedido emergencial, consistindo na aquisição de tubos de concretos:

A aquisição EMERGENCIAL de tubos de concreto pré-moldado armado é essencial, uma vez que rede de esgoto sanitário que interliga as áreas advindas da rua Hamilton Galvão Nunes, Salviano de Souza, Avenida Padroeira do Brasil, Negros Reis, houve uma obstrução de alguns trechos da referida rede de esgoto das ruas acima citadas, devido ao alto volume de terra, entulho que escorre para dentro da tubulação. Após prospecção da referida tubulação pela equipe do SAAE, visando a tentativa de desobstrução, foi averiguado que era inviável de desobstrução, devido a compactação, e quantidade de material, encontrada na tubulação. Deste modo sendo necessário a substituição de partes da tubulação, para evitar que o esgoto sanitário seja lançado na via pública. O que causará graves danos à saúde pública, e a população de Aparecida, as quais ficará expostas a possíveis contaminações.

Justificativa retirada do estudo técnico preliminar.

O processo licitatório veio instruído com todos os documentos necessários: documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, e termo de referência ambos despacho 1-2145/2024, orçamento despacho 2-2145/2024, nota de pré-emprenho despacho 9-2145/2024.

Conforme consta da lei de licitações em seu art. 75, inciso VIII

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

- 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.*

Conforme leciona os professores, Felipe Fernandes, e Rodolfo Penna em seu livro “Lei de licitações e Contratos para a Advocacia Pública”, 4ª edição. 2024 Editora Juspodvm:

“Consiste na situação em que a ausência de contratação imediata representa um grave prejuízo para os interesses coletivos. Trata-se de situação excepcional, fundamentada na urgência do caso. Em todos as hipóteses de contratação, a sua falta geraria prejuízos a coletividade. Mas na contratação em situação emergencial, que habilita a dispensa da licitação, a necessidade de contratação deve ser imediata fundamentada em uma situação excepcional de emergência ou calamidade pública”

Deste modo em observância a justificativa apresentada pelo setor técnico, o qual não sendo adquirido o produto, haverá prejuízo para o SAAE, e cidade de Aparecida.

Diante o exposto, não vislumbro nenhuma ilegalidade no processo licitatório.

Não sendo avaliados os critérios de conveniência e oportunidade administrativa da futura compra, nem os critérios técnicos.

O parecer é de caráter opinativo, não vinculante.

Cabendo o deferimento ou indeferimento do pedido ao diretor executivo da autarquia.

Nada mais.

Caio Henrique Chagas Diniz F.P

OAB/SP 425.925

Aparecida, 06 de novembro de 2024.

—
Caio Henrique Chagas Diniz
Assessor Jurídico

Assinado por 1 pessoa: CAIO HENRIQUE CHAGAS DINIZ FERRE PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/9843-E6B2-3C09-A843>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9843-E6B2-3C09-A843

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAIO HENRIQUE CHAGAS DINIZ FERRE PEREIRA (CPF 455.XXX.XXX-18) em 06/11/2024 14:32:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/9843-E6B2-3C09-A843>

Proc. Administrativo 12- 2.145/2024

De: JULIO A. - DIR**Para:** ADM-COM - Compras**Data:** 06/11/2024 às 16:16:34**Setores envolvidos:**

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC, ADM

AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO ARMADO**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisa de mercado junto a empresas do ramo, autorizo a abertura de licitação na modalidade **Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações posteriores e Leis Complementares N.º. 123 de 14 de dezembro de 2006. A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários informados no processo em epígrafe.

Autorizo o setor de licitações a viabilizar as devidas providências necessárias ao procedimento de licitação para preparar o edital de pregão e respectivo termo de contrato e proceder com as demais funções legais cabíveis.

—
Julio César Ferraz de Araújo
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/D9A3-069E-AC39-0FCD> e informe o código D9A3-069E-AC39-0FCD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D9A3-069E-AC39-0FCD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO (CPF 740.XXX.XXX-49) em 06/11/2024 16:16:43 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/D9A3-069E-AC39-0FCD>

Proc. Administrativo 13- 2.145/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 07/11/2024 às 08:25:41

Proc. Administrativo 14- 2.145/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 08/11/2024 às 08:38:06

ESKELSEN ARTEFATOS DE CIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

—
Juliana Santos
Chefe de Compras

Anexos:

CERTIDAO_DO_ESTADO_deb_VAL_16_03_2025.pdf
CERTIDAO_ESTADUAL_venc_19_11_24.pdf
CERTIDAO_FEDERAL_E_INSS_venc_19_04_2025.pdf
CERT_MUNICIPAL_VENC_06_11_24.pdf
CNPJ_emissao_21_10_24.pdf
CONTRATO_SOCIAL_ESKELSEN_24_10_23.pdf
fgts_venc_12_11_24.pdf



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 3-PF - Posto Fiscal de Taubate

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 0040033864

CERTIDÃO NEGATIVA	
Nome: ESKELSEN ARTEFATOS DE CIMENTO INDUSTRIA E COMERCI (46.694.964/0001-88) CNPJ base: 46.694.964 Situação Cadastral: ATIVO	
CERTIFICO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO <u>IICMS, PVA E ITCMD</u> , NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA , ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.	
Finalidade: LICITAÇÃO (PORTARIA CAT N.º 20/1998, ART. 1º, INC I)	
Avisos: 1 - Esta certidão NÃO versa sobre outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima. 2 - Esta certidão se aplica ao CNPJ base acima indicado, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio. 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente. 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).	
Local: SFP-12550 - DRT 3-PF - POSTO FISCAL DE TAUBATE	Data: 17/09/2024
Responsável pela emissão: Daniel Saloni de Mesquita 017.00206763/2024-13	

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Saloni de Mesquita, Assistente Fiscal**, em 17/09/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040033864** e o código CRC **361B7537**.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 46.694.964

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 61453352

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 21/10/2024 14:26:49

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESKELSEN ARTEFATOS DE CIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 46.694.964/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:22:34 do dia 21/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2025.

Código de controle da certidão: **8EA8.CFBB.EBFA.800D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

AV. CAPITÃO MESSIAS RIBEIRO, 625 – CEP: 12.607-020
LORENA – ESTADO DE SÃO PAULO
TEL: 3185-3007 – 3185-3013

CÓD. MUN. 420-0

CERTIDÃO NEGATIVA - Nº 234/2024

Em atendimento ao que solicitou pessoa interessada, através de requerimento protocolado sob nº 7435/2024, **CERTIFICAMOS**, de acordo com o Setor de Comércio e Indústria (Mobiliário) desta Prefeitura, que a firma em nome de **"ESKELSEN ARTEFATOS DE CIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA"**, CNPJ: **46.694.964/0001-88**, localizada à Pref. Aristeu Vieira Vilela, Km 184/185 Bairro do Aterrado desta cidade, distrito, município e Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, inscrita nesta Municipalidade sob nº **1.935**, com início de suas atividades em 12 de julho de 1974, na atividade de FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO e outras atividades, **NADA DEVE AOS COFRES MUNICIPAIS**, até a presente data, com relação a Taxa de Licença para Funcionamento, Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) e Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU). Ressalvado o direito da Fazenda Municipal Inscrever e cobrar o débito que por ventura venha a ser apurado.

Para os devidos efeitos, expediu-se a presente Certidão com validade até 90



De acordo:

P. M., de Lorena, 08 de agosto de 2024


Kenya Eloy dos Santos
Auxiliar Administrativo


DANIELE BIANCA SANTOS REZENDE DE LACERDA
Subsecretaria de Tributação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.694.964/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/1974
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
ESKELSEN ARTEFATOS DE CIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD PREFEITO ARISTEU VIEIRA VILELA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 184/185
--	---------------------------	---------------------------------------

CEP 12.610-490	BAIRRO/DISTRITO DO ATERRADO	MUNICÍPIO LORENA	UF SP
-------------------------------	--	---------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESKELSENARTEFATOS@ESKELSENARTEFATOS.COM.BR	TELEFONE (12) 3152-4666
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/10/2024 às 15:34:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



24 10 23

DI LORENZI CONTABILIDADE

Rua Pascoal Del Mónico, 101 - Vila Normandia - Lorena - SP - CEP 12.602-540

✉ contato@dilorenzi.com

☎ 12-3153-1765

📞 12-99632-9972

🌐 www.dilorenzi.com

"INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL" ESKELSEN ARTEFATOS DE CIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, **ARMIN ESKELSEN**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG N° 3.414.482 (SSP-SP) e CPF N° 270.364.568-68, representado pelo seu inventariante **ERVIN ESKELSEN**, brasileiro, maior, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG N° 21.737.386-0 (SSP-SP), CPF N° 150.199.438-78, residente e domiciliado na cidade de Guaratinguetá, estado de São Paulo, à Rua Marcílio Dias, N° 143, Centro, CEP. 12.501-110; **EVANIA ESKELSEN**, brasileira, maior, casada, empresária, portadora do RG N° 26.600.024 (SSP-SP) e CPF N° 257.870.458-90 e **ESTEFÂNIA ESKELSEN**, brasileira, maior, solteira, empresária, portadora do RG N° 16.143.276 (SSP-SP) e CPF N° 109.671.408-62, residentes e domiciliadas em Guaratinguetá, Estado de São Paulo, à Rua Marcílio Dias, n° 143, Centro, CEP 12.501-110, todos sócios componentes da Sociedade Limitada, **ESKELSEN ARTEFATOS DE CIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede à Rodovia Prefeito Aristeu Vieira Vilela, Km 184/185, Bairro do Aterrado, CEP 12.610-490, CNPJ N° 46.694.964/0001-88, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o N° 35200815112 em sessão de 06/06/1974 e como última alteração o instrumento arquivado sob N° 65.440/23-7 em sessão de 10/02/2023, pelo presente resolve alterar o Contrato Social, sob a forma de Sociedade Limitada, nos termos dos arts. 1052 e seguintes do Código Civil (Lei n° 10406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições como segue:

1 – Em decorrência do falecimento do sócio **ARMIN ESKELSEN** acima identificado e conforme, Formal de Partilha anexo, são admitidos na sociedade as pessoas abaixo, os quais recebem por herança as cotas que pertenciam ao sócio falecido:

2 – É admitida, neste ato, a Senhora **THEREZINHA ESKELSEN**, brasileira, maior, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 13.232.460-X (SSP-SP) e CPF n.º 220.789.398-70, residente e domiciliada nesta cidade Guaratinguetá, estado de São Paulo, a Rua Marcílio Dias, N.º 143, Centro, CEP. 12.501-110, admitida nesta data como socia cotista, que recebe por herança 420.000 cotas, correspondentes a ½ (metade) das cotas que seu esposo Armin Eskelsen possuía,



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E DE EMPRESAS
DR. ALESSANDRO MONTEALBANO - Oficial
Prof. Frederico da Silva Ramos, 189 - 13. A. C. B.
CEP 12500-500 - Centro - Lorena/SP - F: 12-3152-4836
AUTENTICAÇÃO - Esta cópia expedida pela
parte confere com o original do qual é

LORENA, 13 NOV 2023

☐ Ana Carolina Figueira Campos - Subst. do Of.
☒ João Ricardo Figueira Campos - Esc. Aut.
☐ Adrieli da Silva Lima Fermino - Esc. Aut.
VALIDO SOBRENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
VALOR DE CADA AUTENTICAÇÃO: R\$ 4,66

perfazendo um total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil Reais) representado por 420.000 (quatrocentos e vinte mil) cotas de R\$ 1,00 cada uma.

3 – É admitido, neste ato, o Senhor **ERVIN ESKELSEN**, brasileiro, maior, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG N.º 21.737.386-0 (SSP-SP), CPF N.º 150.199.438-78, residente e domiciliado na cidade de Guaratinguetá, estado de SÃO PAULO, à RUA MARCILIO DIAS, N.º 143, CENTRO, CEP. 12.501-110, na condição de socio administrador, que recebe por herança 140.000 cotas, correspondente a 1/6 (um sexto) das cotas que seu pai Armin Eskelsen possuía, perfazendo um total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil Reais) representado por 140.000 (cento e quarenta mil) cotas de R\$ 1,00 cada uma.

4 – É transferido neste ato à Senhora **EVANIA ESKELSEN**, acima identificada, que recebe por herança 140.000 cotas, correspondente a 1/6 (um sexto) das cotas que seu pai Armin Eskelsen possuía e os R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil Reais) que já possui na empresa, perfazendo um total de um total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil Reais) representado por 420.000 (quatrocentos e vinte mil) cotas de R\$ 1,00 cada uma.

5 – É transferido neste ato a Senhora **ESTEFANIA ESKELSEN**, acima identificada, que recebe por herança 140.000 cotas, correspondente a 1/6 (um sexto) das cotas que seu pai Armin Eskelsen possuía e os R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil Reais) que já possui na empresa, perfazendo um total de um total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil Reais) representado por 420.000 (quatrocentos e vinte mil) cotas de R\$ 1,00 cada uma.

NOME	QUANTIDADE DE COTAS	VALOR DAS COTAS	SUBTOTAL	PERCENTUAL
ESTEFANIA ESKELSEN	420.000	R\$ 1,00	R\$ 420.000,00	30%
EVANIA ESKELSEN	420.000	R\$ 1,00	R\$ 420.000,00	30%
THEREZINHA ESKELSEN	420.000	R\$ 1,00	R\$ 420.000,00	30%
ERVIN ESKELSEN	140.000	R\$ 1,00	R\$ 140.000,00	10%
TOTAL	1.400.000	R\$ 1,00	R\$ 1.400.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1052 do Código Civil (Lei nº 10406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.



LORENA, 13 NOV 2023

DE REGISTRO CIVIL DE LORENA-SP
 CARLOS ALESSANDRO MONTEALBANO - Oficial
 Frederico da Silva Ramos, 189 - II, A e B
 13.500 - Centro - Lorena/SP - F: 12-3152-4896
 AUTENTICAÇÃO - Esta cópia expedida pela
 cartório tem o mesmo valor do original dou fe

LORENA, 13 NOV 2023

☐ Ana Carolina Figueira Campos - Subst. do Of.
☒ João Ricardo Figueira Campos - Esc. Aut.
☐ Adriele da Silva Lima Fermino - Esc. Aut.

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
 VALOR DE CADA AUTENTICAÇÃO: R\$ 4,66



DI LORENZI CONTABILIDADE

Rua Pascoal Del Mónico, 101 - Vila Normandia - Lorena - SP - CEP 12.602-540

✉ contato@dilorenzi.com

☎ 12-3153-1765

📞 12-99632-9972

🌐 www.dilorenzi.com

6 - Alteração na administração da sociedade que passará a ser exercida da seguinte

forma:

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ERVIN ESKELSEN, ESTEFANIA ESKELSEN E EVANIA ESKELSEN**, que desempenharão as funções de sócios administradores, aos quais caberão, assinando em conjunto ou isoladamente, a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

a) representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

b) assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelos sócios-administradores e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

PARÁGRAFO QUARTO - Os sócios-administradores farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites estabelecidos por lei, cabendo os sócios a fixação do valor da retirada mensal, assim como, a forma de distribuição dos resultados.



CARTÃO DE REGISTRO CIVIL DE LORENA-SP
ALESSANDRO MONTEALBANO - Oficial
Frederico da Silva Ramos, 189 - 11. A e B
500 - Centro - Lorena/SP - F: 12-3152-4896
AUTENTICAÇÃO - Esta cópia expedida pela
parte tor... e original deu fé

LORENA, 13 NOV 2023

Ana Carolina Figueira Campos - Subst. de Of.
João Ricardo Figueira Campos - Esc. Aut.
Adrieli da Silva Lima Fermino - Esc. Aut.
TUDO SOLENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
GR DE CADA AUTENTICAÇÃO: R\$ 4,66



DI LORENZI CONTABILIDADE

Rua Pascoal Del Mónico, 101 - Vila Normandia - Lorena - SP - CEP 12.602-540

✉ contato@dilorenzi.com

☎ 12-3153-1765

📞 12-99632-9972

🌐 www.dilorenzi.com

PARÁGRAFO QUINTO – No impedimento ou ausência dos sócios administradores e enquanto perdurar, responderá pela administração da sociedade a sócia **THEREZINHA ESKELSEN**.

PARÁGRAFO SEXTO – A sócia **THEREZINHA ESKELSEN** permanecerá na condição de sócia cotista, não efetuando retirada de pró-labore.

7 – Em consequência da alteração o Contrato Social fica consolidado da seguinte forma:

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob firma social de **ESKELSEN ARTEFATOS DE CIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sendo prazo de duração da mesma por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede e foro jurídico em Lorena, Estado de São Paulo, à Rodovia Prefeito Aristeu Vieira Vilela, KM 184/185, Bairro do Aterrado, CEP 12.610-490, podendo, entretanto, caso venha aos seus interesses e por deliberação dos sócios, abrir, manter, transferir e extinguir filiais, depósitos, outros estabelecimentos fabris, escritórios, bem como manter observância das prescrições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por finalidade a exploração do ramo de fabricação e venda de tubos de concreto, guias, blocos sextavados e outros pré-moldados de concreto de emprego na construção civil, a comercialização de materiais para construção, a prestação de serviços na área de pavimentação e construção civil, locação de máquinas e equipamentos e transporte pelo sistema rodoviário.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil Reais), dividido em 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda nacional e reservas livres, distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:



REGISTRO CIVIL DE LORENA-S/1
FABIO ALESSANDRO MONTEALBANO - Oficial
Rua Prof. Frederico da Silva Ramos, 189 - U. A e B
CEP 12500-500 - Centro - Lorena/SP - F: 12-3152-4896
AUTENTICAÇÃO - Esta cópia expedida pela
parte confere com o original dom fé

LORENA, 13 NOV 2023

☐ Ana Carolina Figueira Campos - Subst. do Of.
☒ João Ricardo Figueira Campos - Esc. Aut.
☐ Adriele da Silva Lima Fermino - Esc. Aut.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
VALOR DE CADA AUTENTICAÇÃO: R\$ 4,66

NOME	QUANTIDADE DE COTAS	VALOR DAS COTAS	SUBTOTAL	PERCENTUAL
ESTEFANIA ESKELSEN	420.000	R\$ 1,00	R\$ 420.000,00	30%
EVANIA ESKELSEN	420.000	R\$ 1,00	R\$ 420.000,00	30%
THEREZINHA ESKELSEN	420.000	R\$ 1,00	R\$ 420.000,00	30%
ERVIN ESKELSEN	140.000	R\$ 1,00	R\$ 140.000,00	10%
TOTAL	1.400.000	R\$ 1,00	R\$ 1.400.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1052 do Código Civil (Lei nº 10406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ERVIN ESKELSEN, ESTEFANIA ESKELSEN E EVANIA ESKELSEN**, que desempenharão as funções de sócios administradores, aos quais caberão, assinando em conjunto ou isoladamente, a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

- a) representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- b) assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelos sócios-administradores e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em



REGISTRO CIVIL DE LORENA
JUIZ DE PAZ DO JUIZADO DE LORENA - OFFICIAL
Rua Prof. Frederico da Silva Ramos, 189 - II A e F
CEP 12500-500 - Centro - Lorena/SP - F: 12-3152-4891
AUTENTICAÇÃO - Esta cópia expedida pela
parte confere com o original do fe

LORENA, 13 NOV 2023

☐ Ana Carolina Figueira Campos - Subst. do Of.
☒ João Ricardo Figueira Campos - Esc. Aut.
☐ Adrieli da Silva Lima Fermino - Esc. Aut.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR DE CADA AUTENTICAÇÃO: R\$ 4,00

obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

PARÁGRAFO QUARTO - Os sócios-administradores farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites estabelecidos por lei, cabendo os sócios a fixação do valor da retirada mensal, assim como, a forma de distribuição dos resultados.

PARÁGRAFO QUINTO - No impedimento ou ausência dos sócios administradores e enquanto perdurar, responderá pela administração da sociedade a sócia **THEREZINHA ESKELSEN**.

PARÁGRAFO SEXTO - A sócia **THEREZINHA ESKELSEN** permanecerá na condição de sócia cotista, não efetuando retirada de pró-labore.

CLÁUSULA SEXTA - O uso da denominação social caberá a todos os sócios, utilizando da denominação social, assinando pela sociedade. Nos demais negócios da sociedade, e, principalmente nos assuntos de grande importância e que não digam respeito à finalidade social, assinarão conjuntamente todos os sócios. Os sócios administradores, ficam expressamente proibidos de assinar em nome da sociedade, documentos em favor de terceiros, tais como: abono, cartas de fiança, avais, bem como ato praticado com a infração desta cláusula, será de responsabilidade exclusiva de quem a praticar, sem prejuízo da ação que lhe venha a ser comunicada pelas partes prejudicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - No último dia útil de cada ano, será levantado o balanço geral, e os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios nas proporções das cotas de cada um.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios poderão transferir, ceder, doar a totalidade ou parte de suas cotas a seus herdeiros diretos, esposas e filhos, não podendo fazê-las a pessoas estranhas à sociedade, sem primeiro oferecê-las ao outro sócio, que em igualdade de condições terá preferência na aquisição das referidas cotas. Qualquer sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos outros sócios, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a fim que sejam



REGISTRO CIVIL DE LORENA - SP
ALEXANDRE MONTEALBANO - Oficial
Rua Prof. Frederico da Silva Ramos, 189 - 11. A e B
CEP 12500-500 - Centro - Lorena/SP - F: 12-3152-4896
AUTENTICAÇÃO - Esta cópia expedida pela
parte confere com o original do m. f. e.

LORENA, 13 NOV 2023

☐ Ana Carolina Figueira Campos - Subst. do Of.
☒ João Ricardo Figueira Campos - Esc. Aut.
☐ Adriele da Silva Lima Fermino - Esc. Aut.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
VALOR DE CADA AUTENTICAÇÃO: R\$ 4,66



24.10.23

DI LORENZI CONTABILIDADE

Rua Pascoal Del Mônico, 101 - Vila Normandia - Lorena - SP - CEP 12.602-540

✉ contato@dioreenzi.com

☎ 12-3153-1765

📞 12-99632-9972

🌐 www.diloreenzi.com

apurados os haveres de cada um, mediante o levantamento de um Balanço Especial. Os direitos do sócio que se retirar serão pagos nas bases da cláusula seguinte.

CLÁUSULA NONA - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Dentro de 30 (trinta) dias do evento, será levantado um Balanço Especial, a fim de se apurar os haveres do "de-cujo". Caso os herdeiros queiram ingressar na sociedade, poderão fazê-lo desde que sejam maiores e capazes. Caso contrário os haveres serão pagos na base de 30% (trinta por cento) dentro de 30 (trinta) dias após o encerramento do Balanço Especial e os restantes 70% (setenta por cento) em 24 (vinte e quatro) meses, representados por letras de câmbio ou notas promissórias acrescidas dos juros de Lei, com vencimentos mensais e sucessivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Aplicam-se as disposições legais vigentes no país naquilo que for omissivo no presente instrumento, e fica eleito o foro da Comarca de Lorena/SP, para a solução de todas as pendências que surgirem entre os sócios ou seus herdeiros e que não possam ser solucionados entre eles de conformidade com as cláusulas deste contrato.

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, § 1º, CC/2002).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento de Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram. As partes contratantes obrigam-se do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais, por si, herdeiros e sucessores.



LORENA, 13 NOV 2023

☐ Ana Carolina Figueira Campos - Subst. do Of.
☒ João Ricardo Figueira Campos - Esc. Aut.
☐ Adrieli da Silva Lima Fermino - Esc. Aut.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
VALOR DE COTA AUTENTICAÇÃO: R\$ 4,00



24.10.23

DI LORENZI CONTABILIDADE

Rua Pascoal Del Mônico, 101 - Vila Normandia - Lorena - SP - CEP 12.602-540

✉ contato@dilorenzi.com

☎ 12-3153-1765

📞 12-99632-9972

🌐 www.dilorenzi.com

Lorena, 04 de outubro de 2023.

ARMIN ESKELSEN
(INVENTARIANTE ERVIN ESKELSEN)

EVANIA ESKELSEN

ESTEFANIA ESKELSEN

ERVIN ESKELSEN

THEREZINHA ESKELSEN

TESTEMUNHAS:



LORENA, 13 NOV 2023

- ☐ Ana Carolina Figueira Campos - Subst. do Of.
☒ João Ricardo Figueira Campos - Esc. Aut.
☒ Adriele da Silva Lima Femino - Esc. Aut.
- VALIDO JUNTAMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR DE CADA AUTENTICACAO: R\$ 4,66

DECO NUNES DI LORENZI
RG Nº 27.648.372-8 (SSP-SP)

VALERIA MARTINELLI
RG Nº 16.893.546-6 (SSP-SP)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.694.964/0001-88
Razão Social: ESKELSEN ART CIMENTO IND COM LTDA
Endereço: ROD PREF ARISTEU VIEIRA VILELA S/N KM 184 185 / CECAP / LORENA / SP / 12610-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2024 a 12/11/2024

Certificação Número: 2024101419170370697046

Informação obtida em 21/10/2024 14:28:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo 15- 2.145/2024**De:** Juliana S. - ADM-COM**Para:** ADM-COM - Compras**Data:** 08/11/2024 às 08:46:36**Setores (CC):**

ADM-COM, ADM-CONT

Setores envolvidos:

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC, ADM

AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO ARMADO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2024, PROCESSO DE COMPRA Nº 90/2024, com fundamento no Art. 75, Inciso "VIII" com base Lei Federal nº 14.133, para a empresa ESKELSEN ARTEFATOS DE CIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 46.694.964/0001-88 no valor de **R\$19.395,60 (dezenove mil trezentos e noventa e cinco mil reais e sessenta centavos)** cujo o objeto consiste na Aquisição emergencial de tubo de concreto armado.

JULIO CÉSAR FERRAZ DE ARAÚJO

Diretor

Ordenador da Despesa

Assinado por 1 pessoa: JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/A5BA-CB44-1F9D-2168> e informe o código A5BA-CB44-1F9D-2168



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A5BA-CB44-1F9D-2168

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO (CPF 740.XXX.XXX-49) em 08/11/2024 09:31:44 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/A5BA-CB44-1F9D-2168>

Proc. Administrativo 16- 2.145/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/11/2024 às 08:49:01

Solicito o empenho para o Processo de Compra em epígrafe.

—
Juliana Santos
Chefe de Compras

Anexos:

SE_3791.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO	08/11/2024 09:31:34	1Doc JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO CPF 740.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EEB9-3755-BD99-3E36**



MUNICIPIO DE APARECIDA
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO



SE 003791/2024

Pedido de empenho:	473	Data da SE:	08/11/2024	Empenho:		Valor:	19.395,60
Tipo de empenho:	Ordinário	Solicitante:	Juliana Santos				

Dotação:

Pré-empenho:	180	Ficha:	39 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Elemento:	3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo		
Fonte de recurso:	Recursos Próprios da Administração Indireta - (04)		
Aplicação:	Geral - (110.0000)		
Centro de custo:	-		
Tipo de despesa:	-		
Secretário(a):	JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO		
UO:	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ESGOTO - (0304)		
UE:	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ESGOTO - (030401)		

Fornecedor:

Código:	38999	CNPJ:	46.694.964/0001.88
Nome:	ESKELSEN ARTEFATOS DE CIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Endereço:	Rodovia PREFEITO ARISTEU VIEIRA VILELA, S/N	CEP:	-
Bairro:	ATERADO	Cidade:	LORENA
Tel.:	3152-4666	Fax:	-
E-mail:	ESKELSENART@UOL.COM.BR	UF:	SP

Processo de compra:

Número:	PC 000090/2024	Data:	22/10/2024	Contrato:	-
Comprador:	Juliana Santos				
Modalidade:	Dispensa de Licitação 000069/2024				

Histórico:

aquisição EMERGENCIAL de tubos de concreto pré-moldado armado.
--

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.029.001.00034627 Tubo de concreto pré-moldado armado 0,80 x 1,50 m MARCA: DESCRIÇÃO COMPLETA: Tubo de concreto pré-moldado armado 0,80 x 1,50 m tipo PB Classe PA1	9,000	MT	336,400	3.027,60
0002	1.029.001.00034628 Tubo de concreto pré-moldado armado 1,00 x 1,50m MARCA: DESCRIÇÃO COMPLETA: Tubo de concreto pré-moldado armado 1,00 x 1,50m tipo PB Classe PA1	15,000	MT	461,200	6.918,00
0003	1.029.001.00034629 Tubo de concreto pré-moldado armado 1,20 x 1,50m MARCA: DESCRIÇÃO COMPLETA: Tubo de concreto pré-moldado armado 1,20 x 1,50m tipo PB Classe PA1	13,500	MT	700,000	9.450,00

Total Material: 19.395,60



SE 003791/2024

Pedido de empenho:	473	Data da SE:	08/11/2024	Empenho:		Valor:	19.395,60
Tipo de empenho:	Ordinário	Solicitante:	Juliana Santos				

APARECIDA, 8 de Novembro de 2024.

SOLICITANTE
Juliana Santos

ORDENADOR DA DESPESA
JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO

Assinado por 1 pessoa: JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/EEB9-3755-BD99-3E36> e informe o código EEB9-3755-BD99-3E36





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EEB9-3755-BD99-3E36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO (CPF 740.XXX.XXX-49) em 08/11/2024 09:31:31 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/EEB9-3755-BD99-3E36>

Proc. Administrativo 17- 2.145/2024

De: Alessandra C. - ADM-CONT
Para: ADM-COM - Compras
Data: 08/11/2024 às 09:28:07

Segue Nota de Empenho

—
Alessandra Cristina Chaves
Contadora

Anexos:
Nota_de_Empenho_832_ESKELSEN_ARTEFATOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alessandra Cristina Chaves	08/11/2024 09:28:17	1Doc	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES CPF 271.XXX.XXX-3...
JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJ.	08/11/2024 09:31:21	1Doc	JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO CPF 740.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A1FB-0CC8-CD12-4422**



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
Nota de Empenho



Exercício de 2024

Nota de Empenho 00832/2024 - 01

DATA	TIPO	REGIME	AUTORIZAÇÃO	MOVIMENTO	VALOR
08/11/2024	Ordinário	Normal	SE - 3791/2024	Inicial	19.395,60

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
ESKELSEN ARTEFATOS DE CIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (38999)	46.694.964/0001-88	FONE1: 3152-4666 FONE2: 3153-3478
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA	CEL: FAX: E-MAIL: ESKELSENART@UOL.COM.BR
ENDEREÇO	Rodovia PREFEITO ARISTEU VIEIRA VILELA, S/N, KM184/185, ATERADO, LORENA/SP	

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO	PEDIDO DE EMPENHO
Dispensa ou inexigibilidade - 90/2024	473/2024
MODALIDADE	
Dispensa de Licitação - 69/2024	

DOTAÇÃO

FICHA	39	PRÉ-EMPENHO: 180/2024	ORÇADO
U.O.	03.04	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ESGOTO	695.000,00
U.E.	03.04.01	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ESGOTO	ALTERAÇÕES ACUM. (+)
			154.000,00
FUNÇÃO	17	Saneamento	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano	849.000,00
PROGRAMA	3001	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
AÇÃO	2960	Manutenção do Setor de Esgoto	101.809,18
ELEMENTO	3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	EMPENHADO ANTERIOR (-)
FONTE	04	Recursos Próprios da Administração Indireta	654.478,84
APLICAÇÃO	110.0000	Geral	SALDO ANTERIOR (=)
			92.711,98
			VALOR DO MOVIMENTO (-)
			19.395,60
			SALDO (=)
			73.316,38

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	0,00	0,00	0,00	19.395,60	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO

aquisição EMERGENCIAL de tubos de concreto pré-moldado armado.

JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO, DIRETOR EXECUTIVO, CPF: 740.927.238-49, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhado o valor acima.

JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO
DIRETOR EXECUTIVO
CPF: 740.927.238-49

ALESSANDRA CRISTINA CHAVES
Contador
CRC: 1SP243776/SP

ANGELITA OLIVEIRA PEDRINI RAMALHO DE
REVISORA CONTABIL
CPF: 159.674.528-26

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA CHAVES e JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeeaparecida.tboc.com.br/verificacao/A1FB0CC8CD1244227EA411EA>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A1FB-0CC8-CD12-4422

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALESSANDRA CRISTINA CHAVES (CPF 271.XXX.XXX-39) em 08/11/2024 09:28:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO (CPF 740.XXX.XXX-49) em 08/11/2024 09:31:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/A1FB-0CC8-CD12-4422>

Proc. Administrativo 18- 2.145/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 08/11/2024 às 09:38:26

Anexos:

AF_332_ESKELSEN_ARTEFATOS_DE_CIMENTO_INDUSTRIA_E_COMERCIO_LTDA.pdf



MUNICIPIO DE APARECIDA
Autorização de Fornecimento

AF 000332/2024 - Emissão: 08/11/2024

1ª Via - Endereço do SAAE Aparecida

DADOS PARA FATURAMENTO E ENTREGA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUO SÓLIDOS DE APARECIDA
CNPJ 43.672.880/0001-55
Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530

Fornecedor:	ESKELSEN ARTEFATOS DE CIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (38999)		46.694.964/0001-88
Endereço:	RODOVIA PREFEITO ARISTEU VIEIRA VILELA, S/N - ATERRADO, CEP: 12610490, LORENA - SP		
e-Mail:	ESKELSENART@UOL.COM.BR	Contatos:	3152-4666 3153-3478
Conta Bancária:	-	Agência:	- C/C: -

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	S.A.A.E (0001)
Centro Consumo:	Água (013)
Solic.de Compra:	000252/2024

Processo de compra

Número:	000090/2024	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000069/2024
Data:	22/10/2024	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII
Comprador:	JULIANASAAE		

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	S.A.A.E (1)		
Prazo para entrega da mercadoria:	001 Dias	Condições de pagamento:	30
Local para entrega da mercadoria:			

Empenho(s)

00832/2024 - Ordinário	UO: 0304 - DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ESGOTO UE: 030401 - DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ESGOTO 00039 030401 17.512.3001.2960 04 110.0000 3.390.30.99	Valor utilizado:	19.395,60
------------------------	---	------------------	-----------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.029.001.00034627 Tubo de concreto pré-moldado armado 0,80 x 1,50 m <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Tubo de concreto pré-moldado armado 0,80 x 1,50 m tipo PB Classe PA1	9,0000	MT	336,4000	3.027,60
0002	1.029.001.00034628 Tubo de concreto pré-moldado armado 1,00 x 1,50m <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Tubo de concreto pré-moldado armado 1,00 x 1,50m tipo PB Classe PA1	15,0000	MT	461,2000	6.918,00
0003	1.029.001.00034629 Tubo de concreto pré-moldado armado 1,20 x 1,50m <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Tubo de concreto pré-moldado armado 1,20 x 1,50m tipo PB Classe PA1	13,5000	MT	700,0000	9.450,00
TOTAL:				19.395,60	

(dezenove mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

Proc. Administrativo 19- 2.145/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 08/11/2024 às 11:11:04

Setores envolvidos:

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC, ADM

AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO ARMADO**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 69/2024

CONTRATADA: ESKELSEN ARTEFATOS DE CIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 46.694.964/0001-88

OBJETO: Aquisição emergencial de tubos de concreto.

VALOR: R\$ 19.395,60 (dezenove mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi

contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

JULIO CÉSAR FERRAZ DE ARAUJO

Diretor

Assinado por 1 pessoa: JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/C5D8-B748-AEE5-5E6A> e informe o código C5D8-B748-AEE5-5E6A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C5D8-B748-AEE5-5E6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO (CPF 740.XXX.XXX-49) em 08/11/2024 11:12:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/C5D8-B748-AEE5-5E6A>